

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX:0**88- 636-1134



LEI Nº 420/2001, de 20 de junho de 2001.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados as Obras de Construção abaixo detalhadas:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

54 – RECURSOS HÍDRICOS

457 – DEFESA CONTRA SECAS

1 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até o limite consignado no Art. 1º, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 20 de junho de 2001.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal